



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 2/2020/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

Acaraú, 16 de março de 2020.

À Comunidade do IFCE Campus Acaraú

**Assunto: Suspensão das Atividades Acadêmicas de 16 a 20 de março de 2020 - IFCE/campus Acaraú.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23264.002404/2019-51.

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando a primeira reunião do Comitê de Combate ao Covid-19 no Instituto Federal do Ceará em 16 de março de 2020, a Direção-Geral do IFCE/campus de Acaraú acata as recomendações do Comitê e resolve:

1. Suspender as atividades acadêmicas no *campus* Acaraú a partir das 15h30 do dia 16 até o dia 20 de março de 2020;
2. Os setores administrativos do *campus* funcionarão em regime de plantão dos serviços essenciais (com revezamento de servidores e terceirizados, de forma a evitar aglomerações) e trabalho remoto (*home office*), cabendo às chefias imediatas acompanhar a execução das atividades, a fim de evitar perda de prazos e acúmulo de serviços que possam vir a prejudicar a instituição;
3. Suspender todas as viagens de servidores e alunos - salvo casos emergenciais, de acordo com a avaliação da direção-geral;
4. Recomenda-se aos alunos, servidores e colaboradores do IFCE/campus Acaraú que se mantenham em casa durante a semana - com exceção dos escalados para trabalhar em regime de plantão, de forma a evitar uma maior disseminação do novo vírus no Ceará.

Ressaltamos que uma nova reunião do Comitê acontecerá no dia 20 de março de 2020, às 9h, para reavaliar a situação da disseminação do novo coronavírus no Ceará e, se necessário, estender a validade dessas medidas, e que a comunidade acadêmica se informe sobre as deliberações relativas ao funcionamento da instituição nos canais oficiais de comunicação do IFCE, a fim de evitar a desinformação causada pela divulgação de *fake news* sobre o assunto.

Atenciosamente,

Manoel Paiva de Araújo Neto

Diretor-Geral  
IFCE/campus Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 16/03/2020, às 14:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1492973** e o código CRC **BBD6FBB7**.